



Prefeitura Municipal de Maria Helena



LEI Nº 911, de 28 de agosto de 2013.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDUÇÃO DE METAS E PRIORIDADES NO ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO, Nº.726/2012, DE 18/07/2012 E PPA – 374/2009, DE 25/09/2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado incluir e reduzir o projeto no Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2012 e PPA – 371/2009, para o exercício financeiro de 2.013, abaixo discriminado:

I – Inclusão do seguinte projeto:

Convênio com a ASSUMU	2.700,00
TOTAL	2.700,00

II – Redução do seguinte projeto.

Aquisição de Equipamento P/ Setor de Saúde	2.700,00
TOTAL	2.700,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2013.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL